



**PARECER DO CONTROLE INTERNO – (TERMO
ADITIVO)**

CONTROLE INTERNO DE RURÓPOLIS – PA, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Neste termo, **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1004001/2025ADM, com a pessoa jurídica, FORTUNA LTDA**. Referente ao Processo **022/2025-D**, Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DESTINADOS A ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS E SUBSECRETÁRIAS VINCULADAS**. O presente termo visa **Alterar a vigência do CONTRATO passando de 02 de Janeiro de 2026 para 02 de Dezembro de 2026**. Segue o que determina a Lei **14.133/2021 art. 107**, com finalidade em alcançar o Princípio da Legalidade e Razoabilidade.

DO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Públicas. Procura-se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipais.

Ao examinar o procedimento que compõem a análise do termo aditivo ao contrato dos serviços do objeto citado acima para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SECRETARIAS VINCULADAS. Assim como, atendidas as condições habilitatórias e considerando as necessidades do fornecimento de serviços que são imprescindíveis para o bom funcionamento da máquina pública **DIANTE DA NECESSIDADES DE ATENDER A DEMANDA EM QUESTÃO**, conforme **JUSTIFICATIVA** em anexo o Termo Aditivo visa manter o atendimento das determinações contidas na constituição federal visto que contratada aceita fornecer os serviços com os mesmos valores pactuados no contrato original e conforme determina a Lei **14.133/2021 art. 107**. Verifico que a Administração Municipal busca continuar a prestar bom atendimento aos munícipes. Assim observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e previamente planejado pelo Plano Plurianual (PPA) de 2026 a 2029 para realização da despesa prevista. Baseado no que foi apresentado no processo, estão em conformidade com as exigências Legais.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.



Rurópolis (PA), 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Coordenador do Controle Interno
Decreto 010/2025